

Câmara Municipal de Registro

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO Tel: 13-3828-1100 www.registro.sp.leg.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 075 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA PRAZOS PARA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 28 DA LEI 1.889/2020, QUE DISPÕE SOBRE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede o seguinte Ato:

Artigo 1° - Fica determinado que o período para apresentação da documentação comprobatória para fins de Progressão Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Registro, na modalidade Evolução, prevista no artigo 28 da Lei 1.889, de 26/03/2020, deverá ocorrer entre 1° de maio e 30 de junho do ano em que o servidor venha a participar do processo de evolução funcional.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

GERSON TEIXEIRA SILVERIO

Presidente

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO

1° Secretário

IRINEU ROBERTO DA SILVA

2º Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município em